



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI N° 2.346, de 14 de dezembro de 1.999.

“Aprova o Orçamento do Município para 2.000 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Artigo 1° - Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2.000, estimando as receitas em R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), e fixando as despesas em igual valor.

Artigo 2° - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 6.160.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 55.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 20.562.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.195.500,00
	=====
	R\$ 31.074.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 4.906.000,00
	=====
	R\$ 4.926.000,00

TOTAL DA RECEITA R\$ 36.000.000,00

Artigo 3° - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgão e classificação econômico, a saber:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI N° 2.346/99 – fls.02.

POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.557.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 875.200,00
DEPARTAMENTO JURÍDICO	R\$ 314.800,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R\$ 1.526.900,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 7.668.800,00
SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	R\$ 519.200,00
SECRETARIA DA CULTURA	R\$ 299.100,00
SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 1.106.400,00
SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 4.783.550,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ 9.718.950,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 6.630.100,00
	=====
TOTAL DE DESPESAS POR ÓRGÃO	R\$ 36.000.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO	R\$ 19.708.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 7.297.900,00
	=====
	R\$ 27.005.900,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R\$ 7.173.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 120.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.700.000,00
	R\$ 8.994.100,00

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA R\$ 36.000.000,00

Artigo 4° - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no artigo 1°.

Artigo 5° - Os investimentos plurianuais que prosseguirem para exercícios seguintes serão incluídas nos orçamentos respectivos as dotações necessárias.

Artigo 6° - Nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, somente dependem da autorização legislativa a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI N° 2.346/99 – fls.03.

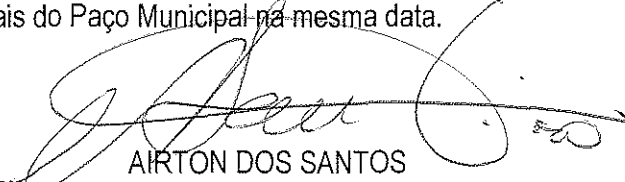
Artigo 7° - Esta Lei vigorará a partir de 1° de janeiro de 2.000.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de dezembro de 1.999.


VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


ULDIANCY DE SOUZA SILVA
DIRETORA DO DEPT° DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

VSC